



EDITAL DIRFACIC Nº 5/2019

07 de outubro de 2019

Processo nº 23117.081585/2019-67

O **DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber que, a pedido do Discente: **Dermeval Martins Borges Júnior – Matrícula nº 11811CCT241**, será realizado Exame de Suficiência para Aferição de Conhecimentos Visando a Abreviação do Tempo de Duração do Curso de Ciências Contábeis:

I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

O conteúdo programático a ser seguido, bem como a bibliografia a ser utilizada, correspondem à disciplina solicitada pelo discente para abreviação do Curso de Ciências Contábeis, conforme relacionado abaixo:

a) Perícia Contábil e Arbitragem (GCC035/C)

<p>Ementa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Normas brasileiras de contabilidade 2. Perito 3. Perícias 4. Arbitragem
<p>Descrição do Programa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Normas brasileiras de contabilidade <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade 2. Perito <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Qualidades do perito 2.2. Qualidades do trabalho do perito 2.3. Ética e responsabilidade 2.4. Sigilo profissional 3. Perícias <ol style="list-style-type: none"> 3.1. Conceituação 3.2. Classificações 3.3. Processualística da perícia judicial 3.4. Realização da perícia 3.5. Perícia contábil 4. Arbitragem <ol style="list-style-type: none"> 4.1. Origens 4.2. Tipos de arbitragem 4.3. Árbitros 4.4. Convenção arbitral 4.5. Sentença arbitral
<p>Bibliografia:</p> <p>Básica:</p> <p>MOURA, Ril; Perícia Contábil - Judicial e Extrajudicial. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2002.</p> <p>ARBITRAGEM. Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, 2001.</p> <p>ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. Perícia Contábil. São Paulo: Atlas, 2003.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade – Auditoria e Perícia, 2003.</p> <p>Complementar:</p> <p>ALBERTO, Valder Luis Palombo. Perícia Contábil. São Paulo: Atlas. 2002.</p> <p>INTRODUÇÃO À PERÍCIA CONTÁBIL; Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, 2003.</p> <p>MORAIS, Antônio Carlos; FRANÇA, José Antônio. Perícia Judicial e Extrajudicial. 2004.</p> <p>MAIA NETO, F.. Roteiro Prático de Avaliações e Perícias Judiciais. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.</p>

II - DA PROVA

Será aplicada uma prova, para o componente curricular (Perícia Contábil e Arbitragem) para aferição de conhecimentos do discente acerca do conteúdo, com valor de 100 (cem) pontos, tendo como nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos, conforme disposto no Art. 200 - Parágrafo Único, da Resolução nº 15/2011 do CONGRAD.

A prova deverá conter 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma correta, com valor individual de 10 (dez) pontos.

III - DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

A prova do Exame de Suficiência será realizada na Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica - Bloco F, na seguinte sala, data e horário:

a) Perícia Contábil e Arbitragem (GCC035/C)

Data: **11/11/2019** (segunda-feira)

Horário: das **19:00hs às 20:40hs**

Local : **Bloco 1F - Sala 1 F146**

IV - BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta pelos seguintes professores:

1. Perícia Contábil e Arbitragem (GCC035/C)

Profª Taís Duarte Silva – Presidente

Prof. Vidigal Fernandes Martins– Membro

Prof. Edilberto Batista Mendes Neto – Membro

V - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Exame de Suficiência será divulgado até as 17h00 do **13/11/2019** no site www.facic.ufu.br e na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, situada no Campus Santa Mônica, Bloco F, Sala **1F219**.

Uberlândia/MG, 07 de outubro de 2019.

Lucimar Antônio Cabral de Ávila
Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis
Portaria R. N. 1242/2018



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Antônio Cabral de Ávila, Diretor(a)**, em 07/10/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604346** e o código CRC **A72C8584**.